



## **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018

**Sarandi - Paraná**

conselhosaudesarandi@gmail.com

### **RESOLUÇÃO Nº. 036, de 30 de Novembro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.**

**Dispõe sobre a adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná**

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão por ad referendum, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando que uma eSF atende até 4.000 pessoas, sendo que em áreas de vulnerabilidade esse número é menor. Com a população estimada atual, seriam necessárias no mínimo 36 eSF para atendimento de toda a população, podendo esse número ser ainda maior com a atualização da população residente no município e a avaliação da vulnerabilidade.

Considerando que a Resolução SESA nº 1.589/2023 que habilita os municípios do estado do Paraná a pleitearem adesão a incentivo financeiro para construção de novas UBS's;

#### **Resolve:**

Art. 1º. Aprovar a adesão do Fundo Municipal de Saúde de Sarandi aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná (conforme anexo I da Resolução SESA nº 1.589/2023), no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) para cada unidade, sendo 02 novas UBS Tipo I, perfazendo valor total de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Vanderlei Elias Gama Garcia**

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 036/2023, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

**Márcio Manoel de Souza**

Secretário Municipal de Saúde